



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
"Casa Job Rodrigues Ramalho"

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

*Ementa: Altera a redação do §1º do art. 37 do Regimento interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB, e adota outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º. O §1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. As sessões de que trata esse artigo serão realizadas semanalmente, as segundas-feiras, iniciando-se às 19h (dezenove horas), com duração de 2h (duas horas), podendo ser prorrogada, a critério da Presidência, na hipótese de discussão e deliberação a cerca de matéria de relevante interesse para a comunidade."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2024.

*Eudesmar Nunes Rodrigues*  
**Eudesmar Nunes Rodrigues**  
*Presidente*